



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS "2015"

EDITAL Nº 523/2015

CRENCIAMENTO Nº 015/2015

PROCESSO Nº 12.098/2015

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que se acha aberto neste Município, o presente **Edital de Credenciamento nº 523/2015**, referente ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços de publicidade a fim de efetuar a divulgação de recuperação fiscal - refis "2015"**.

O Credenciamento e entrega de documentos deverá ser na Secretaria Municipal de Finanças, sito a Praça das Cerejeiras, 1-59, 1º andar, Vila Noemy, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17014-500, durante o período de **01 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015, das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezesete horas)** ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

I – DO OBJETO

- 1.1. O presente Credenciamento visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em uma quantidade de 01(uma) unidade colorida e 01 (uma) unidade preto e branco. .
- 1.2. A publicidade e a divulgação do Programa Extraordinário de Recuperação Fiscal – REFIS 2015” deverão ser realizadas nos dias 11 a 23/12/2015;
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados após emissão da nota de empenho.
- 1.4. Os valores serão pagos às empresas devidamente credenciadas, de acordo com os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.5. O valor a ser pago pelo Município será de até:
 - a) R\$ 5.312,00 (cinco mil trezentos e doze reais) por inserção (1/2 página colorida 29,66cm x 26 cm), sendo 5 inserções;
 - b) R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais) por inserção (1/2 página preto e branco 29,6 cm x 26 cm), sendo 4 inserções.

II – DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. O credenciamento será realizado **até o dia 07 de dezembro de 2015**, às 16h (dezesesseis horas), sendo que nos outros dias poderá ser realizado no horário das 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 14h00min (quatorze horas) às 17:00h (dezesete horas), de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Finanças, Praça das Cerejeiras, 1-59, 1º andar, Vila Noemy, CEP: 17014-500, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

III – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Serão admitidos a participar do presente credenciamento, às empresas com sedes estabelecidas no Município de Bauru-SP, e/ ou que tenham Jornal com circulação local, especialmente no Município, e que protocolarem, no prazo fixado, o envelope com a documentação mencionada na cláusula quinta deste Edital.
- 3.3. É vedada a participação de empresas/credenciados que tenham:
 - 3.3.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Bauru;
 - 3.3.2. Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
 - 3.3.3. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
 - 3.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DA NOTA FISCAL BAURUENSE E IPTU 2015



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (Nota de Empenho).

4.2. A proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

V - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

5.1. A proposta comercial (Anexo II) e os demais documentos exigidos nesta cláusula deverão ser apresentados em **envelope**, lacrado e indevassável, contendo em destaque a palavra "**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS**", com a identificação da empresa, e a menção ao número da presente licitação e do processo.

5.2. Deverá ainda, ser apresentada em uma via única, em impresso próprio ou o modelo do **ANEXO II**, a proposta comercial contendo o número do Edital de Credenciamento, o CNPJ, endereço, nome do licitante, **datilografada ou digitalizada**, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, se esta não tiver sido entregue juntamente com a documentação para credenciamento.

5.2.1. O prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas. **Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.**

5.2.2. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)

- a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, **acompanhado de CPF e RG.**
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL (art.29 da Lei Federal n.º 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do Imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pela licitante;**
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT (site <http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, se for o caso (Anexo V), conforme determina a Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005;



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa não possui imóvel ou é isenta do Imposto, se for o caso, e não for apresentada a certidão exigida na alínea "d", do subitem 5.2.3. do Edital.
- c) Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome da razão social proponente);
- d) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será realizada, durante a vigência do contrato, no mês de maio, podendo ou não ser prorrogáveis por igual período, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, após o recebimento da nota fiscal e dos comprovantes de veiculação.

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

7.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte, alimentação e hospedagem.

8.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

8.3. Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número da Nota de Empenho.

8.4. Os serviços que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta da proponente.

8.5. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas dela decorrentes.

8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Credenciamento, sua nota de empenho e demais atos deles decorrentes.

IX – ANEXOS

9.1. São peças integrantes do presente edital os anexos I a IV.

Divisão de Licitação, 31 de março de 2015.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I (MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO)

Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Processo nº 12.098/15
Edital de Credenciamento N.º 523/2015
Credenciamento nº 015/15

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, vem por meio desta, requerer credenciamento para prestação de serviço de publicidade a fim de efetuar a divulgação da “Nota Fiscal Bauruense” e “IPTU 2015”, realizada pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, que ocorrerá nos dias 11/12/15 a 23/12/15 – Recuperação Fiscal – REFIS , no Jornal _____, que tem sede e abrangência no Município de Bauru-SP.

Declaro que: “Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital”.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura da Representante Legal da Empresa)

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II – PROPOSTA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2015
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-Mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Credenciamento nº 015/15 (Edital 523/15), propomos:

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO, EM JORNAL LOCAL, DA “NOTA FISCAL BAURUENSE” e “IPTU 2015”.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	1/2 Página Colorida (29,6cm x 26 cm)		
2	01	1/2 Página Preto e Branco (29,6cm x 26 cm).		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ (Conforme item 7.1 do edital)

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (Conforme subitem 5.2.1. do edital)

Indicações Bancárias

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Representante Legal:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data: ____ / ____ / 2015

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2015

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Edital de Credenciamento nº 523/15** para seleção de propostas e credenciamento de empresas de publicidade, com abrangência no Município de Bauru-SP, para prestação de serviço de divulgação da “Nota Fiscal Bauruense” e “IPTU 2015”, realizada pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, que ocorrerá nos dias 11/12/15 a 23/12/15 – Recuperação Fiscal - REFIS, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas e em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida na cláusula quinta do Edital nº 523/15.

Data e local.....

assinatura

Nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2015

Local e data

À Prefeitura Municipal de Bauru-SP
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

À Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Pela presente, declaro(amos) que a empresa / pessoa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

....., de de 2015

.....

assinatura do representante legal

OBS. SE A EMPRESA FOR RESIDENTE EM BAURU, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO.